PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2262

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Retificação 8
Advertências / Notificações 10
Notificações 10
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Chamamento Público 15
Outros atos 16
Atos Administrativos 18
Portarias - Secretaria Municipal de Educação 18
Comunicados 19
Outros Atos 20
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia 21
Atos Oficiais 21
Portarias 21



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 10.185 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Reconhece o centenário da Igreja Metodista do Brasil em Olímpia e institui homenagem municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que, em 10 de maio de 1926, treze pessoas reunidas na residência do senhor Salvador Carnevalli fundaram nesta cidade a Igreja Metodista do Brasil, sob a presidência do ministro Vicente Pacitti;

Considerando que a instituição se formou pela união de elementos da Igreja Presbiteriana Independente com metodistas residentes no município, constituindo o primeiro trabalho evangélico organizado de que há registro documental em Olímpia;

Considerando que o templo da igreja foi consagrado em 30 de janeiro de 1936, à rua Coronel Francisco Nogueira, e que, em 1947, a congregação já ultrapassava duzentos membros;

Considerando que, ao longo de um século, a Igreja Metodista do Brasil em Olímpia manteve trabalho contínuo de natureza religiosa, educativa e assistencial, integrando-se à formação social do município;

Considerando que a diversidade religiosa é elemento constitutivo da identidade olimpiense, e que a memória das instituições de fé integra o patrimônio cultural imaterial do Município;

Considerando, por fim, que a efeméride foi confirmada pela própria instituição, por seu pastor, e que a comunidade celebrará a data em culto comemorativo no mês de setembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reconhecido e registrado, para todos os efeitos de memória institucional do Município, o CENTENÁRIO DA IGREJA METODISTA DO BRASIL EM OLÍMPIA, fundada em 10 de maio de 1926.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Gabinete do Prefeito

Art. 2.º O Município prestará homenagem à instituição mediante a aposição de placa comemorativa em seu templo, e mediante participação institucional no culto comemorativo a ser realizado em setembro de 2026.

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore incumbida de promover, em articulação com a instituição homenageada, o levantamento e a preservação de seu acervo histórico, notadamente livros de atas, róis de membros, registros de ministros e acervo fotográfico, para integração ao Projeto História Geral de Olímpia.

Art. 4.º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o ANEXO ÚNICO, que contém o modelo da placa comemorativa alusiva ao Centenário da Igreja Metodista do Brasil em Olímpia, bem como o respectivo subsídio histórico que fundamenta a presente homenagem.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI
Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

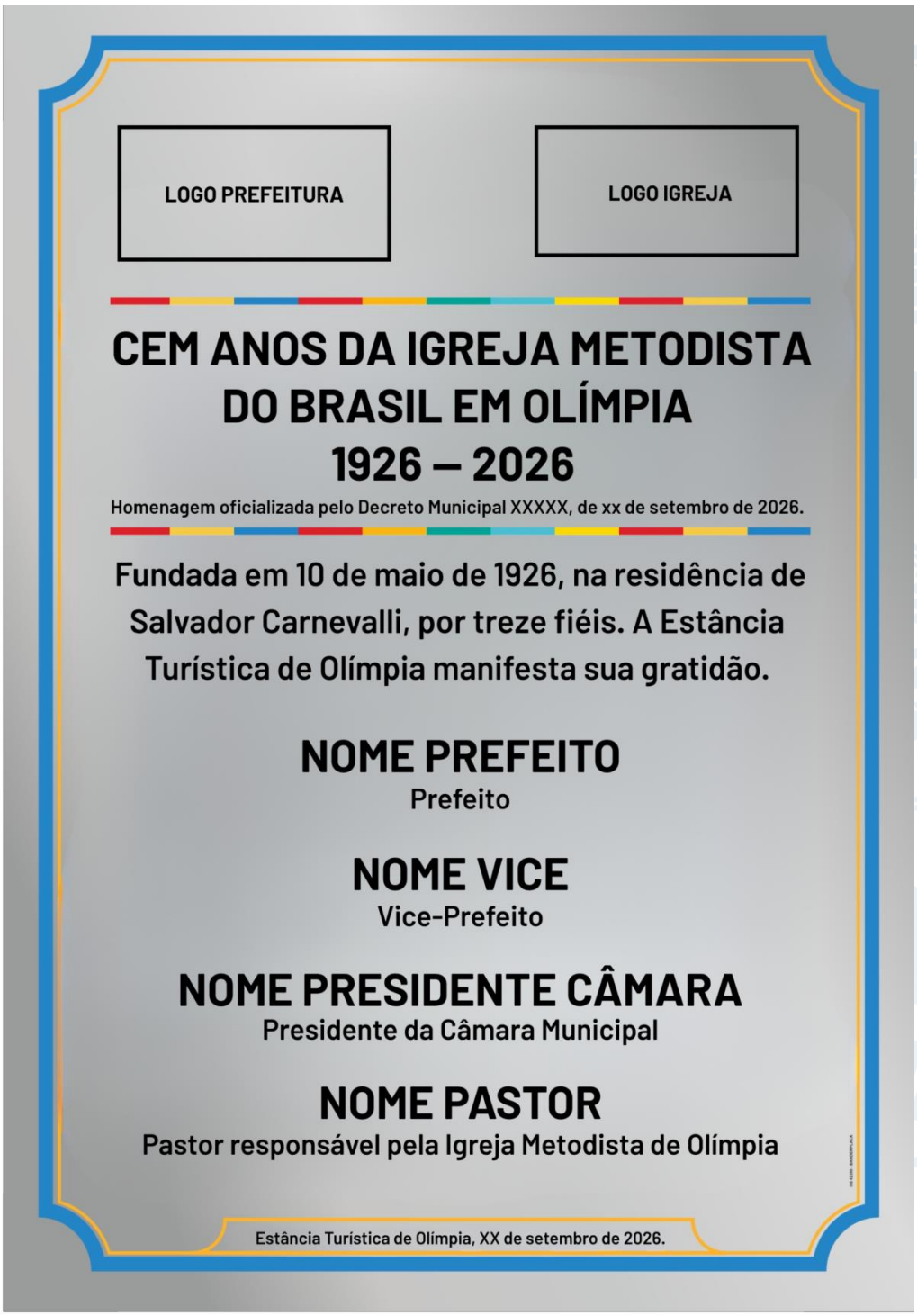
Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Gabinete do Prefeito

SUBSÍDIO HISTÓRICO

O que segue é o que a documentação do projeto sustenta, para uso na redação de qualquer peça oficial. Cada afirmação tem fonte identificada.

A FUNDAÇÃO. Em 10 de maio de 1926, na residência de SALVADOR CARNEVALLI, treze pessoas fundaram a Igreja Metodista do Brasil em Olímpia. Os fundadores nominados são o próprio Salvador Carnevalli, BELMIRA VIEIRA, ANTONIA VIEIRA, ANTONIO FADELLI e JOSÉ CUSTÓDIO VIEIRA. Presidiu a assembleia de fundação o ministro VICENTE PACITTI.

A ORIGEM PRESBITERIANA. O mesmo registro informa que a Igreja Metodista “foi formada por elementos da IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE”, que resolveram, com alguns metodistas residentes na cidade, formar um só trabalho evangélico. Havia, portanto, protestantes organizados em Olímpia antes de 1926.

O TEMPLO. Consagrado em 30 de janeiro de 1936, à rua Coronel Francisco Nogueira nº 440, pelo Reverendíssimo CÉSAR BACORSO FILHO, no pastorado de Saraiva França.

O CRESCIMENTO. Em 1947, vinte e um anos após a fundação, a congregação ultrapassava DUZENTOS MEMBROS, mais de quinze vezes o número inicial. Organizavase em três departamentos: a Sociedade Metodista de Senhoras, presidida por GENY CARNEVALLI; a de Homens, por ALBINO LOPES DE ARAÚJO; e a de Jovens, por ASTÉRIO MOREIRA, que viria a presidir a Câmara Municipal de Olímpia em 1955.

O CONTEXTO. O ano de 1926 é o mais fértil da história associativa e religiosa de Olímpia: além da Igreja Metodista, em 10 de maio, fundaram-se a Sociedade Beneficente Portuguesa em 13 de junho, o Cine Teatro da Sociedade Italiana em 14 de junho, o Centro Espírita “Fora da Caridade Não Há Salvação” em 2 de agosto e o Clube de Olímpia em 7 de setembro.

RESSALVA METODOLÓGICA: a relação completa dos ministros de 1926 a 1947 está preservada e pode ser incorporada à peça, se a igreja confirmar as grafias. A série posterior a 1947 não consta das fontes do projeto e deve ser obtida junto à própria instituição.

DECRETO N.º 10.186, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Gratuito no dia 22 de setembro de 2026, Dia Mundial Sem Carro.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 22 de setembro de 2026 é celebrado o DIA MUNDIAL SEM CARRO;

Considerando que cidades do mundo todo estimulam a reflexão sobre o uso excessivo de automóvel, além de propor as pessoas que dirigem todos os dias, revejam a sua dependência com relação ao uso indiscriminado de veículos para o transporte;

Considerando ainda o incentivoao uso de meios de transporte que reduzam a circulação de veículos gerandoredução na emissãode carbono na atmosfera,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a gratuidade no uso do transporte público coletivo municipal, no Dia Mundial Sem Carro, dia 22 de setembro de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

NOSSO RUMO
Instituto de Educação & Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público a Retificação nº 03, do Edital de Abertura do Concurso Público - nº 01/2026, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Capítulo 6 – DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS,** no **item 6.7., LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

6.7. **DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:**

1.2. No **Capítulo 10 – DO JULGAMENTO DA PEÇA PROCESSUAL- CARGO 387 – PROCURADOR JURÍDICO,** no **item 10.2.1., LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

10.2.1. Serão corrigidas apenas as Peças Processuais dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos de Ampla Concorrência	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos PcD – Pessoa com Deficiência	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos Negros – Cota Racial
387	PROCURADOR JURÍDICO	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

1.3. No **Capítulo 12 – DAS PROVAS PRÁTICAS,** no **item 12.1., LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

12.1. A Prova Prática será aplicada para o cargo de **106 – MOTORISTA** com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros – Cota Racial (por cargo)
106	MOTORISTA	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

1.4. No **Capítulo 13 – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA,** no **item 13.1., LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

13.1. O **Teste de Aptidão Física** será aplicado para todos os candidatos habilitados na fase **Provas Objetivas para o cargo de 215 - AGENTE DE DEFESA CIVIL,** com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros – Cota Racial (por cargo)
215	AGENTE DE DEFESA CIVIL	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

1.5. No **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO,** em Conhecimentos Específicos, para o cargo **367 - FISCAL DE POSTURAS, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

PARA O CARGO 367 - FISCAL DE POSTURAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Conhecimentos específicos do emprego: Código de Postura Municipal. Lei n° 5.094, de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre criação do Licenciamento e Fiscalização Ambientais no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, segundo o convênio celebrado em 25 de março de 2010 com a CETESB, e dá outras providências. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Código de Obras; Lei de Parcelamento do Solo; Normas para Construção de Edificações Residenciais Multifamiliares e suas alterações). Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres. Controle e fiscalização de obras, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de uma forma preventiva e corretiva. Fiscalização de calçadas e muros. Informações gerais sobre o município da Estância Turística de Olímpia: noções básicas do perfil socioeconômico, histórico, geográfico, demográfico e atualidades sobre o município. Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia. Lei Complementar nº 01/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Olímpia. Lei Complementar nº 138/2014 – Plano de Classificação de Cargos e Salários do Município da Estância Turística de Olímpia.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Concurso Público - **Edital de Abertura nº 01/2026**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente Retificação nº 03.

Estância Turística de Olímpia/SP, 18 de setembro de 2026.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026 – CPPAS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157332/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 115/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 276/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2993/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

NOTIFICADA: DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.904.952/0001-63

ENDEREÇO: Rua Perimetral Quatro, n° 206, QD 12 LT 14, Sala 05, Bairro Jardim California, em Goiânia/GO

E-MAIL: contato@comercialdinamica.com.br

Ao abrigo do disposto nos artigos 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.643/2025, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela Portaria nº 56.465/2025, notifica a empresa **DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA.** da abertura de processo sancionador conforme os fundamentos a seguir:

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 115/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 276/2025, a contratada formalizou o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) nº 2993/2026 no valor total de R$ 132.990,00, cujo prazo improrrogável para entrega do veículo finalizou-se em 10/08/2026. Vencido o prazo estipulado, a empresa descumpriu a obrigação de entrega do objeto e quedou-se inerte, mesmo após a expedição de Notificação Administrativa Prévia pela Divisão de Gestão Contratual. Tal conduta ensejou o retardamento culposo e a inexecução da avença, comprometendo o atendimento das necessidades operacionais do Município.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A conduta descrita configura infração administrativa por inexecução parcial/total do ajuste, violando as cláusulas contratuais e tipificando as infrações previstas na seguinte legislação:

- **Edital de PE nº 115/2025 e TR:** Item 8.2 e Item 8.3.1 (Descumprimento do prazo de entrega).
- **Ata de Registro de Preços nº 276/2025:** Item 11.2 e subitens.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

- **Lei Federal nº 14.133/2021:** Art. 155, incisos I (dar causa à inexecução parcial do contrato), III (dar causa à inexecução total do contrato) e VII (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto).
- **Decreto Municipal nº 9.643/2025:** Disposições gerais do procedimento sancionatório.

III. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

A notificada sujeita-se às seguintes penalidades cumulativas:

1. **MULTA MORATÓRIA/COMPENSATÓRIA:** Aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, limitada ao teto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da AF nº 2993/2026, perfazendo o montante de **R$ 13.299,00**.
2. **EXTINÇÃO UNILATERAL:** Rescisão/cancelamento da Autorização de Fornecimento nº 2993/2026, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal nº 9.643/2025.

IV. DO PRAZO DE DEFESA

Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste edital ou do recebimento da comunicação eletrônica, para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA** e indicação das provas que pretenda produzir. A defesa deverá ser protocolada via peticionamento eletrônico no Sistema SEI ou presencialmente na Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, localizada na Rua 9 de Julho, nº 1054, Centro, Olímpia/SP.

V. PUBLICAÇÃO

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olímpia e registrada nos autos do processo administrativo para todos os efeitos legais.

Olímpia/SP, 16 de setembro de 2026.

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO Membro da Comissão
FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO Membro da Comissão
GRAZIELA DE SOUZA MENDES Membro da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente
DEISE CRISTINA LOPES VALERIO
Data: 16/09/2026 14:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Data: 16/09/2026 15:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRICIO HENRIQUE [redacted] Assinado de forma digital por FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO [redacted]
Dados: 2026.09.16 15:39:49 -03'00'

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 114/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP..

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
ALTO GIRO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	28.352.232/0001-28		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADE S.	2.000,00	3,5900	7.180,00
27 - CUMBUCA DESCARTAVEL N° 15, CONFECCIONADA EM ISOPOR, CAPACIDA DE APROXIMADAMENTE 300ML	300,00	0,2500	75,00
31 - PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 15, BRANCO, PACOTE COM 10 UNID ADES	300,00	1,1300	339,00
32 - PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 21, BRANCO, PACOTE COM 10 UNID ADES	300,00	2,3800	714,00
35 - PRATO DE ISOPOR TÉRMICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 23CM, PCT 25 UNIDADES	450,00	8,4500	3.802,50
Total do Fornecedor			**12.110,50**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	44.798.994/0001-09		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18 - CANECA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, CAPACIDADE AT É 300 ML PARA CRIANÇA BEBER ÁGUA.	200,00	3,1000	620,00
Total do Fornecedor			**620,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOM LTDA	36.367.694/0001-47		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO; COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROX IMADAMENTE DE 100 LITROS	20,00	63,5000	1.270,00
43 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ ALTURA/PROF.:16CM / DIÂMETRO:13 CM	200,00	11,0000	2.200,00
Total do Fornecedor			**3.470,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
LMM EMBALAGENS LTDA	50.825.317/0001-35		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, SEM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS	450,00	5,0000	2.250,00
4 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 180 ML ; PACOTE COM 100 COPO S	35.000,00	3,2100	112.350,00
5 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDA DES.	100,00	7,0000	700,00
6 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, APROXIMADAMEN TE 30X32 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	2.250,00	1,8000	4.050,00
8 - PALITO ROLIÇO DE MADEIRA P/DENTE COM 100 UNIDADES	300,00	1,5000	450,00
13 - PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30 CM ESPESSURA DE 0,11 MICRON.	160,00	3,8000	608,00
15 - ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA,COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉ RIO.	650,00	4,0000	2.600,00
17 - COADOR DE PANO, SACO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE CO MPRIMENTO	350,00	6,9000	2.415,00
20 - COPO DESCARTAVEL TRANSLÚCIDOS DE 50 ML, PACOTE COM 100 COPOS	6.000,00	2,0500	12.300,00
21 - CANUDINHO PLÁSTICO PARA BEBIDA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 200 UNIDADES.	20,00	4,0000	80,00
22 - COLHER DE MESA, AÇO INOX.	40,00	2,0000	80,00
33 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, FABRICADO EM PO LIPROPILENO, TAMPA ARTICULADA	20,00	56,4000	1.128,00
34 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, PRESSÃO	30,00	35,4000	1.062,00
36 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO Nº 26; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	750,00	4,3000	3.225,00
39 - SAQUINHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 UNIDADES	200,00	20,0000	4.000,00
40 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA REFEIÇ ÕES; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	300,00	3,7000	1.110,00
42 - BANDEJA Nº7 LAMINADO PRATA DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDAD ES	100,00	44,0000	4.400,00
Total do Fornecedor			**152.808,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	38.240.496/0001-43		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, PRESSÃO	70,00	75,4000	5.278,00
49 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS - EM AÇO INOX, DE PRESSÃO	30,00	89,9000	2.697,00
Total do Fornecedor			**7.975,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

Vencedor	CPF/CNPJ
PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	32.897.237/0001-03

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, TIPO DISPENSER	30,00	35,0000	1.050,00
29 - PAPEL ALUMINIO; MEDINDO 45 CM; COM ESPESSURA DE 0,11MICRON	300,00	5,2500	1.575,00
44 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, APROXIMADAMEN TE 18 X 22 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	250,00	1,3000	325,00
45 - FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MASTER PARA REFEIÇÕES; EMBALAGEM C OM 50 UNIDADES	100,00	6,8000	680,00
46 - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL MASTER PARA REFEIÇÕES; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	650,00	6,6000	4.290,00
Total do Fornecedor			**7.920,00**

Vencedor	CPF/CNPJ
SF UTILIDADES DOMESTICAS E MIDIA LTDA	48.505.056/0001-24

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, ALÇAS E PEDAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	50,00	58,0000	2.900,00
Total do Fornecedor			**2.900,00**

Vencedor	CPF/CNPJ
SUELEN RAAD LTDA	47.934.199/0001-99

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - GARFO DE MESA, AÇO INOX.	65,00	1,9500	126,75
3 - FACA DE MESA, AÇO INOX.	60,00	3,4000	204,00
7 - CANECA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.	30,00	51,0000	1.530,00
12 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	30,00	35,8500	1.075,50
14 - PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 4 (20,5 CM DIÂMETRO APROX.), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200,00	21,4500	4.290,00
16 - COPO DE VIDRO, JOGO COM 6 UNIDADES, LISOS OU CANELADOS, TRAN SPARENTES, CAPACIDADE APROX. 300 ML CADA	30,00	18,2600	547,80
19 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO; COM TAMPA; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	30,00	26,0000	780,00
24 - SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO PARA EMBALAR ALIMENTOS	300,00	28,9000	8.670,00
26 - BANDEJA DE INOX MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM	20,00	37,9000	758,00
28 - EBULIDOR DE AGUA ELETRICO 127VOLTS	30,00	47,9000	1.437,00
30 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	50,00	48,6600	2.433,00
37 - TOALHA DE MESA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, POLIETILENO, TAMANHO AP ROXIMADO 78X78 CM.	500,00	1,7600	880,00
38 - LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	60,00	68,9000	4.134,00
41 - MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, N09, CAPACIDADE APROXIMADA 1000 ML.	7.000,00	0,4400	3.080,00
47 - CESTO DE LIXO ARAMADO PRETO EM METAL 10 LITROS	50,00	18,0700	903,50
48 - MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA (MALHA DE AÇO/ NITRÍLICA) PARA GÁS GPL COM APROXIMADAMENTE 2 METROS	20,00	111,0700	2.221,40
50 - PENEIRA PLASTICA Nº 9	115,00	4,4600	512,90
Total do Fornecedor			**33.583,85**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de Setembro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 98/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ DESTINADO À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
SULPAV TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	07.855.006/0001-90		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "D" DO DER	1.000,00	490,0000	490.000,00
Total do Fornecedor			**490.000,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de Setembro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

Às 08:25 horas do dia 21/09/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 114/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP..

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de Setembro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

Às 08:25 horas do dia 21/09/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 98/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ DESTINADO À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de Setembro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....

Chamamento Público

Aviso de Chamamento Público

Chamamento Público nº 06/2026

Objeto: Realização de chamamento público, para recebimento de propostas de apoio gratuito para a realização da Festa em Comemoração ao Dia do Professor e ao Dia do Servidor Público Municipal – 2026. Apresentação das propostas de apoios gratuitos até as 12h do dia 06/10/2026. Tel.:(17)3281-6415. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 18 de setembro de 2026.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

.....

Outros atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ 44.233.812/0001-52
e-mail – licitacao3@zagonel.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2026 – Ata de Registro de Preços nº 156/2026
Autorização de Fornecimento nº 4549/2026
Ref.: Atraso na entrega dos materiais

Prezado Fornecedor,

Considerando que foi encaminhada à empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., em 24 de agosto de 2026, por meio do endereço eletrônico licitacao3@zagonel.com.br, a Autorização de Fornecimento nº 4549/2026, referente à aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Olímpia/SP;

Considerando que a referida Autorização de Fornecimento contempla o fornecimento de 70 (setenta) luminárias de LED para iluminação pública de 180 W, no valor total de R$ 38.640,00, e 600 (seiscentos) relés fotocontroladores eletrônicos para iluminação pública, no valor total de R$ 10.140,00, perfazendo o valor total de R$ 48.780,00;

Considerando que a Autorização de Fornecimento também foi encaminhada à empresa por meio do aplicativo WhatsApp em 25/08/2026, tendo sido realizados novos contatos e cobranças em 03/09/2026 e 10/09/2026;

Considerando que, até a presente data, os materiais objeto da Autorização de Fornecimento nº 4549/2026 não foram entregues;

Considerando o disposto no item 5 – Modelo de Execução do Objeto, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, que estabelece:

“5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada para luminárias e refletores, e 07 dias úteis para os demais itens.”

Considerando, portanto, que o prazo para entrega dos relés fotocontroladores, correspondente a 07 (sete) dias úteis, bem como o prazo para entrega das luminárias, correspondente a 10 (dez) dias úteis, encontram-se transcorridos;

Considerando que compete à fiscalização acompanhar a execução e a entrega dos materiais, registrar todas as ocorrências relacionadas à execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

Considerando, ainda, que o item 11 – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, estabelece como infração administrativa ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

NOTIFICAMOS essa empresa, por meio de seu representante legal, nos seguintes termos:

1) Providencie a entrega integral dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento nº 4549/2026, compreendendo as 70 (setenta) luminárias de LED para iluminação pública de 180 W e os 600 (seiscentos) relés fotocontroladores eletrônicos, em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, proposta apresentada e respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação;

2) A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@olimpia.sp.gov.br, conforme previsto no instrumento convocatório;

3) Caso exista fato superveniente ou circunstância que tenha impossibilitado o cumprimento dos prazos estabelecidos, a empresa deverá apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, justificativa formal, devidamente fundamentada e acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

Fica a empresa cientificada de que o não atendimento à presente Notificação, bem como a permanência do atraso sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo para apuração da infração e eventual aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante do exposto, fica a empresa formalmente notificada para a imediata regularização do fornecimento, nos termos acima estabelecidos.

WELLINGTHON RODRIGO CORREA BALBO[redacted]
Assinado de forma digital por WELLINGTHON RODRIGO CORREA BALBO[redacted]
Dados: 2026.09.18 09:10:00 -03'00'

Olímpia, 17 de setembro de 2026.

Wellingthon Balbo
Fiscal do contrato

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO AUGUSTO SANTINON
Data: 17/09/2026 14:45:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Augusto Santinon
Gestor do contrato

Atos Administrativos

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 887 /2026,de 17 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão Técnica da Educação Especial Inclusiva para realização de estudo técnico de levantamento e análise da demanda da Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Jéssica Maria dos Santos, Secretária Municipal de Educação, da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto Federaln.º 12.686, de 20 de outubro de 2025;

Considerando o disposto na Portaria MEC n.º 421, de 15 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de identificar, acompanhar e analisar as demandas da Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a importância da avaliação pedagógica e do estudo de caso como instrumentos para a compreensão das necessidades educacionais dos estudantes e para o planejamento dos apoios necessários;

Considerando a necessidade de subsidiar o planejamento da oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE, profissional de apoio e ou professor auxiliar, de recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e demais apoios educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Educação Especial Inclusiva, responsável pela realização e acompanhamento de estudo técnico destinado ao levantamento e à análise da demanda da Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O estudo técnico terá por finalidade reunir e analisar informações que subsidiem o planejamento e a organização dos apoios, recursos e serviços necessários aos estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando as necessidades educacionais identificadas e as barreiras que possam interferir no acesso, na participação, na aprendizagem e no desenvolvimento escolar.

Art. 3º. Para a realização do estudo técnico, poderão ser considerados, entre outros elementos:

I – os dados atualizados dos estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II – as avaliações pedagógicas realizadas pelas UnidadesEscolares;

III – os estudos de caso, quando necessários;

IV – as barreiras identificadas no contexto educacional;

V – a demanda e a ofertado Atendimento Educacional Especializado – AEE;

VI – a necessidade de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva;

VII – a necessidade de profissional de apoio e ou professor auxiliar escolar, quando identificada a partir do estudo de caso;

VIII – outrasinformações pedagógicas e educacionais necessárias à análise da demanda.

Art. 4º. A Comissão Técnica de Educação Especial Inclusiva será composta pelos seguintes servidores:

I – SilvanaAlbano – Supervisora de Ensino;

II - Marcela Rubia NespoloAniceto – Coordenadora Técnico-Pedagógica da Educação Especial;

III – IsabelaCristina Fioramonte – Psicóloga Escolar.

§ 1.º Sempre que necessário à análise da demanda, poderá ser convocado representante da Unidade Escolar envolvida, preferencialmente integrante da equipe gestora e ou professor de Educação Especial.

§ 2.º O representante da Unidade Escolar participará especificamente da análise da demanda para a qual for convocado, contribuindo com informações sobre o contexto escolar, a avaliação pedagógica e diagnóstica, estudo de caso e as estratégias já desenvolvidas e as necessidades identificadas.

§ 3.º O representante da Unidade Escolar não integrará a composição permanente da Comissão Técnica de Educação Especial Inclusiva, mas ficará devidamente registrado em ata ou documento equivalente sua participação nas análises e estudos referente a sua respectiva Unidade Escolar.

Art. 5º. Compete à ComissãoTécnica de EducaçãoEspecial Inclusiva:

I – organizar e conduzir o estudo técnico de levantamento e análise da demanda da Educação Especial Inclusiva;

II – orientaras Unidades Escolaresquanto aos procedimentos e instrumentos necessários à realização do estudo;

III – analisar as informações e os dadosencaminhados pelas UnidadesEscolares;

IV – acompanhar, quando necessário, os processos de avaliação pedagógica e estudo de caso;

V – analisar as necessidades educacionais e os apoios necessários aos estudantes;

VI – emitir parecer técnico,quando necessário, para subsidiar as decisões educacionais;

VII – consolidar os dados e elaborar relatóriotécnico com o diagnóstico da demanda da Educação Especial Inclusiva na Rede Municipal de Ensino;

VIII – apresentar à Secretaria Municipal de Educação os resultados do estudo e as necessidades identificadas, para subsidiar o planejamento das ações da Educação Especial Inclusiva.

Art. 6º. Compete às Unidades Escolares colaborar com os trabalhos da Comissão, especialmente mediante:

I – realização e registroda avaliação pedagógica e diagnóstica dos estudantes;

II – participação, organização e elaboração dos estudos de caso;

III – fornecimento das informações e documentos necessários à análise da demanda;

IV – acompanhamento pedagógico dos estudantes e registro das estratégias e dos apoios já ofertados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 7º. A atuação da Comissão deverá observar os princípios da Educação Inclusiva, considerando as potencialidades dos estudantes, as barreiras existentes no contexto educacional e os apoios necessários à garantia do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem.

Art. 8º. O estudo técnico deverá ser realizado de forma articulada com as Unidades Escolares e, quando pertinente, com a família e demais profissionais envolvidos no acompanhamento educacional do estudante.

Art. 9º. Os resultados do estudo técnico subsidiarão o planejamento das ações da Educação Especial, especialmente quanto:

I. à organização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE;

II. à organização dos apoios e recursos de acessibilidade;

III. à análise da necessidade de profissional de apoio e ou professor auxiliar escolar e ou professor auxiliar;

IV. ao planejamento de ações de formação continuada;

V. à identificação das necessidades de recursos e serviços educacionais especializados.

Art. 10. A participação dos membros da Comissão e dos representantes das Unidades Escolares convocados para os trabalhos será considerada de relevante interesse público, sem prejuízodas atribuições inerentes aos respectivos cargosou funções.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica de Educação Especial Inclusiva e submetidos à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis, observada a legislação vigente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Olímpia, 17 de setembrode 2026.

Jéssica Maria dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

Comunicados

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026,** a realizar-se às 18h do dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

.....

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

DECISÃO

Aprovo o Relatório Fundamentado elaborado pela Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/GCM/2026, com fulcro no art. 65, II, da Lei Complementar nº 213, de 07 de novembro de 2018, absolver o servidor I.M.D.S.S., matrícula *****, do cometimento de transgressão disciplinar tipificada no art. 57, XXXIV, da Lei Complementar nº 213/2018.

Restitua-se o processo à Comissão Processante para demais providências, inclusive para as comunicações de praxe.

Estância Turística de Olímpia, 17 de setembro de 2026.

Vinícius Cláudio Zoppellari

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 1.193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a extinção da aposentadoria do Senhor **Antonio Ferreira da Silva**, em virtude de seu falecimento.*

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a aposentadoria do Senhor **Antonio Ferreira da Silva,** em virtude de seu falecimento, ocorrido em 29 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 29/08/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 15 de setembro de 2026.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Diretora-Presidente

.....

PORTARIA N. º 1.194, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a extinção da aposentadoria do Senhor **Lázaro Roberto Ferreira**, em virtude de seu falecimento.*

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a aposentadoria do Senhor **Lázaro Roberto Ferreira,** em virtude de seu falecimento, ocorrido em 14 de setembro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 14/09/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 15 de setembro de 2026.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Diretora-Presidente

.....

PORTARIA N. º 1.195, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a retificação do tipo de aposentadoria do servidor Senhor **MANOEL LOPES DE ALMEIDA.***

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando o trânsito em julgado do processo judicial nº 1001985-87-2019.8.26.0400, promovido pelo segurado Sr. Manoel Lopes de Almeida, em face do OLIMPIAPREV, o RPPS local:

R E S O L V E,

Art. 1.º Retificar o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, do Sr. Manoel Loes de Almeida, concedido desde 15/12/2022, para Aposentadoria Especial;

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagidos à data da aposentadoria em curso, qual seja 15/12/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 17 de setembro de 2026.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Diretora Presidente

.....